

Projeto de Lei Nº 11
de 16 de setembro de 1.966

Assunto- Dispõe sobre complementação de verba

A Câmara Municipal de Pinhalzinho decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal uma suplementação de verba de Cr\$ 1.618.406 (hum milhaõ, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e seis cruzeiros) para atender o pagamento do Instituto de Previdência " IAPFESP ".

§ único- O valor da presente suplementação será coberto com os recursos já verificados na verba 1.41.00 Cota parte do Impôsto de Renda (Art. 15 item 1V da Constituição Federal do orçamento vigente.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , salvo disposições em contrário.